



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.649, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição excepcional de sistema de ensino remoto nas unidades escolares que especifica, por período determinado e, dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando a manifestação da Secretaria de Educação e Cultura informando que as unidades escolares especificadas serão utilizadas como alojamento para as delegações durante o 65º Jogos Regionais, sobrevindo pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para instituição do sistema de ensino remoto por prazo determinado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente instituído o sistema de ensino na modalidade remoto, no período de 03 a 06 de julho de 2023, nas seguintes unidades escolares:

- I. EMEF "Padre Júlio Prestes Holtz";
- II. EMEF "Prof.ª Yolanda Biagioni Camargo";
- III. EMEF "Prof.ª Marina Bordenale Pilotto Gaiotto";
- IV. EMEF "Prof.ª Adelaide Tozi";
- V. EMEF "Prof. Artur Luiz Gayotto";
- VI. EMEF "Prof. João Toledo";
- VII. EMEF "Prof.ª Lázara Augusta Cardia Sabatini";
- VIII. EMEF "Prof.ª Lavínia Rodrigues Sanson";
- IX. EMEF "Luigi Luvizotto";
- X. EMEF "Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi";
- XI. EMEB "José Bepe Módolo";
- XII. EMEI "Machado de Assis";
- XIII. EMEI "Monteiro Lobato";
- XIV. EMEI "Josephina Modanesi Grando";
- XV. EMEI "Noêmia Souto Madeira".

Art. 2º. Os professores da unidade escolar mencionada neste Decreto deverão cumprir 100% de sua carga horária de trabalho de forma presencial.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 27 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL